



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN  
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [dipai@ufersa.edu.br](mailto:dipai@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

---

## PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO ECTI Nº 12/2023

Processo nº 23091.012950/2023-22

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO ECTI Nº 12/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE E O CONDOMÍNIO NINHO RESIDENCIAL, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “AUDITORIA OPERACIONAL DE PROJETO DA FGD”, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, doravante denominada **CONVENENTE**, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o número 24.529.265/0001-40, estabelecida na BR 110, Km 47, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN, neste ato representada pela sua Reitora **LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, CPF n.º 877.331.614-87, a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, **KLÉBER FORMIGA MIRANDA**, brasileiro, casado, CPF n.º 024.294.584-89, e o **CONDOMÍNIO NINHO RESIDENCIAL**, doravante denominada **CONCEDENTE**, devidamente inscrito no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 23.800.591/001-87, com sede à Av. Francisco Mota, 4222, Rincão, Mossoró – RN, CEP: 59.626-125, neste ato representado por seu subsíndico, **JOSE RICARDO RODRIGUES REIS**, CPF n.º 357.883.564-15; resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio ECTI nº 12/2023, com fundamento no art. 1º-B da Lei nº 8.958/94 e no Decreto nº 8.240/14 que a regulamentou, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/16, bem como nas Resoluções da UFERSA, em especial a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013, e do que consta no



referido processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
  - 1.1. Acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no valor do convênio firmado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. Para cobertura das despesas decorrentes da execução das atividades do presente aditivo, será acrescido no valor total do termo de convênio a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 2.2. A Cláusula terceira, Subcláusula Primeira, passará a vigorar com o seguinte texto:

“Para a execução do objeto deste Termo, a **CONCEDENTE** repassará o montante de **R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais) à **INTERVENIENTE**, conforme o Cronograma de Desembolso descrito no §3.”

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 3.1. O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto nos artigos 116, caput, c/c art. 57, caput, § 2º, c/c artigo 65, inciso I, alínea b, primeira parte, todos da Lei nº 8.666/1993 e no Convênio de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação nº 12/2023 em sua subcláusula primeira da cláusula nona.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**  
**DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI**

Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [dipai@ufersa.edu.br](mailto:dipai@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

---

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do termo de convênio original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mossoró, 14 de novembro de 2023.

Pela UFERSA:

**LUDIMILLA CARVALHO**  
**SERAFIM DE OLIVEIRA**  
Reitora

Pela FGD

**KLÉBER FORMIGA**  
**MIRANDA**  
Presidente

Pelo Condomínio Ninho  
Residencial

  
**JOSE RICARDO**  
**RODRIGUES REIS**  
Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF nº :

Nome:

CPF nº :